



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1383/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025. ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico nº .. 018/2025  
Decreto nº..... 073/2025

## GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Processo Administrativo nº 057/2025

Registro do TCE/MS:

**5AE70489F8DBEE153678EBB42D7F987034A6655F.**

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS TABLETS, NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SETORES CORRELATOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nesta data de 16 de Abril de 2025, o Processo Administrativo nº 057/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 018/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: EMILIANAS COMERCIAL LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 48.873.648/0001-07, Valor: R\$ 13.134,00 (Treze mil, cento e trinta e quatro reais). Itens/Lotes Fracassado: 01, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.134,00 (Treze mil, cento e trinta e quatro reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 16 de Abril de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

**DECRETO Nº 73 , DE 16 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1330**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.947,88 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						12.947,88
242	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002				318,30
292	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002				12.629,58

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
235	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002				-318,30
276	10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500	1002				-12.629,58

-12.947,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/04/2025.

ÁGUA CLARA, 16 de ABRIL de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:59551089120  
Dados: 2025.04.16 15:39:12 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES  
PREFEITA